



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 303, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 06, 07 e 08 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2010 de 16-12-2009 – PCCS dos Profissionais do Magistério Público do Município de Guiratinga-MT;

Considerando o Requerimento de 26-08-2024, expedido pela servidora estatutária **Eliane Português Trindade Santana**, que exerce o cargo efetivo de Merendeira no qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 28-08-2024, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 28-08-2024, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 28-08-2024, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 28-08-2024, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando ainda o Processo nº 021/2024/CADF, de 13-09-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27/11/2022, Favorável à elevação de nível da servidora estatutária Eliane Português Trindade Santana, a qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado, recaiando o direito ao recebimento de remuneração correspondente no prazo máximo de 30 dias, contados da entrada do Requerimento no órgão competente, nos termos do § 01º do artigo 08º da Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009 – documentos em anexo;

Considerando o Ofício nº 197/2024/DRH/SMA/PMG, de 16-10-2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a Portaria de Elevação de Nível da referida servidora;

Considerando o deferimento favorável no Ofício acima citado em 21-10-2024 pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora **Eliane Português Trindade Santana**, portadora do CPF nº 328.842.491-68 e do RG nº 768.022 da SSP-MT, que exerce o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

Eliane Português Trindade Santana



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Matrícula	Servidora	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2169	Eliane Português Trindade Santana	Educação	Merendeira	B-221	B-222

Artigo 2º - O Processo Original/Físico nº 021/2024/CADF, de 13-09-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, ficará arquivado na Pasta Funcional da servidora acima citada, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 08º da Lei Complementar Municipal nº 048/2010 de 16-12-2009.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do Requerimento da servidora.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 21 de outubro de 2024


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

*Ciente em 21/10/2024
Eliane Português Trindade Santana*



efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 14-08-2024, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando ainda o Processo nº 020/2024/CADF, de 13-09-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27/11/2022, Favorável à elevação de nível da servidora estatutária Ione Lopes do Nascimento, a qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado, recaindo o direito ao recebimento de remuneração correspondente no prazo máximo de 30 dias, contados da entrada do Requerimento no órgão competente, nos termos do § 01º do artigo 08º da Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009 – documentos em anexo;

Considerando o Ofício nº 197/2024/DRH/SMA/PMG, de 16-10-2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a Portaria de Elevação de Nível da referida servidora;

Considerando o deferimento favorável no Ofício acima citado em 21-10-2024 pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora Ione Lopes do Nascimento, portadora do CPF nº 442.46.5.871-68 e do RG nº 637.123 da SSP-MT, que exerce o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidora	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2168	Ione Lopes do Nascimento	Educação	Merendeira	B-221	B-222

Artigo 2º - O Processo Original/Físico nº 020/2024/CADF, de 13-09-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, ficará arquivado na Pasta Funcional da servidora acima citada, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 08º da Lei Complementar Municipal nº 048/2010 de 16-12-2009.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do Requerimento da servidora.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 21 de outubro de 2024

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303. DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 06, 07 e 08 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2010 de 16-12-2009 – PCCS dos Profissionais do Magistério Público do Município de Guiratinga-MT;

Considerando o Requerimento de 26-08-2024, expedido pela servidora estatutária Eliane Português Trindade Santana, que exerce o cargo efetivo de Merendeira no qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 28-08-2024, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 28-08-2024, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 28-08-2024, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 28-08-2024, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando ainda o Processo nº 021/2024/CADF, de 13-09-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27/11/2022, Favorável à elevação de nível da servidora estatutária Eliane Português Trindade Santana, a qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado, recaindo o direito ao recebimento de remuneração correspondente no prazo máximo de 30 dias, contados da entrada do Requerimento no órgão competente, nos termos do § 01º do artigo 08º da Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009 – documentos em anexo;

Considerando o Ofício nº 197/2024/DRH/SMA/PMG, de 16-10-2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a Portaria de Elevação de Nível da referida servidora;

Considerando o deferimento favorável no Ofício acima citado em 21-10-2024 pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora Eliane Português Trindade Santana, portadora do CPF nº 328.842.491-68 e do RG nº 768.022 da SSP-MT, que exerce o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidora	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2169	Eliane Português Trindade Santana	Educação	Merendeira	B-221	B-222

Artigo 2º - O Processo Original/Físico nº 021/2024/CADF, de 13-09-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, ficará arquivado na Pasta Funcional da servidora acima citada, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 08º da Lei Complementar Municipal nº 048/2010 de 16-12-2009.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do Requerimento da servidora.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 21 de outubro de 2024

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

EDITAL Nº 010/2024 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA-2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Estado de Mato Grosso, SENHOR ORLEI JOSÉ GRASSELLI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, onde "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos"; torna-se público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 30 de Outubro de 2024 (Quarta -feira), com início às 08h no Plenário da Câmara municipal de Vereadores, com o objetivo de elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão opinar e sugerir sobre o orçamento municipal para 2025.

Ipiranga do Norte, 21 de Outubro de 2024.

Orlei José Grasseli
Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 093 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

"INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO ELETIVO DO PODER EXECUTIVO E DÁ outras providências.

O Senhor ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere em Lei, especialmente a Lei Orgânica Municipal, art. 102, III, "a";

Considerando a Lei Municipal nº 735 de 24 de novembro de 2020;

Considerando a Resolução Normativa nº 19/2016 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Ofício nº 001 de 18 de outubro de 2024, emitido pelo prefeito eleito, contendo a relação dos integrantes da CTM;

Considerando o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Transmissão de Mandato Eletivo do Poder Executivo em consonância com o art. 3º, §2º da Lei Municipal